



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e do outro lado a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868,353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, conforme consta no Contrato Social, apresentada nos autos, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 900/2026/CMR, e

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº900/2024/SCG, relativo à repactuação de valores do Contrato nº04/2023, tendo em vista o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE PE000600/2025, em 28/05/2025, relativa às categorias, objeto do contrato retro mencionado, e nela contemplada;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, constante dos autos, através do qual solicita repactuação dos valores ora contratados, previsto na citada Convenção, para as categorias contempladas no Contrato nº 04/2023;

CONSIDERANDO que o Contrato nº04/2023 foi prorrogado através do Quinto Termo Aditivo referente ao período de 02/03/2025 a 01/03/2026 e mediante o Sexto Termo Aditivo pertinente ao período 02/03/2026 a 01/03/2027, com ressalvas a reajuste /repactuação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o disposto no Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 18/03/2026, encaminhando a Procuradoria para emissão de Parecer e posterior envio a Controladoria Geral do Poder;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº13/2026-PL, emitido pela Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE, em 19/03/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 004/2026 – CGPL e Anexos, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, revisando a Planilha de Custos apresentada pela Contratada, informando a respeito dos itens e dos valores a serem repactuados e pagos;

CONSIDERANDO a concordância da CONTRATADA, através de correspondência, constante dos autos, relativo aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL;

CONSIDERANDO o previsto no item 2.1 do Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Sétima do Contrato Original, referente à repactuação e alteração;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº 004/2026 – CGPL;

AS PARTES têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 70/2022/SCG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO/ REAJUSTE de preços no Contrato em epígrafe, nos termos previstos na Cláusula Segunda – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTE - do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO e DO REAJUSTE DE PREÇOS

1 - A repactuação decorre, em face ao Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com registro no MTE nº PE 000600/2025, que estabeleceu os valores abaixo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

transcritos, de acordo com o Parecer nº 004/2026 - CGPL, emitido em 30/03/2026, bem como o Encaminhamento da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 14/05/2026:

1.1 - REAJUSTE NA TABELA SALARIAL das categorias profissionais abrangidas pelo Contrato. Sendo o piso salarial de R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para os trabalhadores não qualificados e o piso salarial de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), para os trabalhadores qualificados.

1.2 - REAJUSTE DOS ITENS correspondentes ao AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 21,92 (vinte e um reais noventa e dois centavos) e ao AUXÍLIO FERRAMENTA no valor de R\$ 55,62 (cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), devidamente comprovados, mediante Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

2 - REAJUSTE, de acordo com as legislações, pertinente ao:

2.1 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, com reajuste em conformidade com os aumentos do Salário Mínimo, no mês de janeiro/2025 e de janeiro/ 2026.

2.2 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com reajuste conforme o início da vigência do reajuste salarial, estabelecido no Primeiro Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026

3 - REAJUSTE, em relação aos itens do MONTANTE B:

3.1 - UNIFORMES no valor de R\$ 89,13 (oitenta e nove reais e treze centavos), para todas as categorias.

3.2 - MATERIAIS/EPI no valor de R\$ 661,14 (seiscentos reais e quatorze centavos) para a categoria de Eletricista e no valor de R\$ 590,71 (quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos) para as categorias de Encanador, Marcineiro, Pedreiro e Pintor.

4 - REAJUSTE VALE TRANSPORTE, da seguinte maneira:

4.1 - Através da RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CSTM, aumentou o valor do Bilhete Único para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), a partir de 05 de janeiro de 2025 e

4.2 - Através a RESOLUÇÃO Nº 002/2026, aumentou a o Bilhete Único para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - O piso salarial de acordo com a Cláusula Terceira do Termo Aditivo a Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2026, com vigência a partir de partir de 1º de maio de 2025, para o período de 01/05/2025 a 30/04/2026, conforme estabelece a Cláusula Primeira do 1º TA a CCT, citada neste parágrafo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Por este Termo Aditivo o valor mensal do Contrato fica repactuação/reajustado para **até R\$ R\$ 81.916,66 (oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global, de até **R\$ 982.999,92 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para 12 (doze meses tomando como base cálculos e valores constantes no Parecer Técnico nº 004/2026 e Encaminhamento datado de 14/05/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, à título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, relativo aos meses de janeiro/2025 a abril/2026, uma diferença no valor de **R\$ 59.739,66 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, tomando como base cálculos valores informados no Parecer Técnico nº 004/2026 - CGPL e o Encaminhamento, datado de 14/05/2026 da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, fica condicionado, a CONTRATADA apresentar ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, a comprovação de repasse dos reajustes salariais e benefícios, nos moldes fixados na Convenção Coletiva de Trabalho, aos empregados alocados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para a execução do presente instrumento, correrão à conta das dotações orçamentárias nº 1.01.031 4101.2001- 3.3.90.92 e nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho nº2026NE000272 e a Nota de Empenho nº 2026NE000078, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE000273.

PARAGRAFO ÚNICO- As despesas para o exercício(s)subsequente(S) serão submetidas a dotação orçamentaria própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentaria da CONTRATANTE para o referente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO ÚNICO – A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos.

Recife, 15 de maio de 2026.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**
Data: 18/05/2026 11:06:58-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

CPF/MF nº

2 - -----

CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 15/05/2026 11:41